



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 523

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 13 de Outubro de 2014

Atos do Poder Executivo

Contratos

Termo de Rescisão Nº. 007/2014

ao Contrato Nº. 008/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JUATUBA, CNPJ de nº 64.487.614/0001-22, com sede na Praça dos Três poderes, s/nº, Centro, Juatuba/MG, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Valéria Aparecida dos Santos.

1.2 - CONTRATADA

SERCOMSERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ de nº 17.343.872/0001-55, com sede na Rua Domingos Vieira, nº 319, SL 705, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-240, telefone nº (31) 3031-1162, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Gustavo Henrique de Freitas Gonçalves, portador do CPF nº 044.973.006-92, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.3 - FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre da **Tomada de Preços Nº. 002/2013, Processo Administrativo de Nº 440/2013**, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Cláusula SEGUNDA – OBJETO

2.1 - É objeto do presente instrumento a Rescisão do Contrato de nº 008/2014 de Prestação de Serviços para ampliação dos Postos de Saúde das UBS Canaan, Francelinos e Samambaia, firmado em 06 de Janeiro de 2014, nos termos dos Art. 77 e Art. 78, Inciso I da Lei 8.666/93, conforme **Decisão da Secretaria Municipal de Administração através da Portaria SMAD nº. 066/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO

3.1 - A CONTRATADA dá ao CONTRATANTE plena e total quitação, com relação aos seus direitos, decorrentes do Contrato ora rescindido, prometendo nada mais reclamar em juízo ou fora dele por ter o CONTRATANTE cumprido todas as suas obrigações decorrentes do instrumento objeto do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 - É eleito o foro da Comarca de Mateus Leme - MG, para solução de quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente Instrumento, com expressa renúncia de quaisquer outros por mais especiais que sejam.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas regulamentares.

Juatuba, 23 de Setembro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Sercom Serviços de Construção e Comércio Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Julyanna Lopes Morais
CPF: 106.749.156-23

CPL

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº117/2014 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa CASA DAS BALAS FALEIRO LTDA, para fornecimento de material de consumo para festividades e homenagens (DIAS DAS CRIANÇAS). A contratação corresponde à quantia de R\$ 439,49 (Quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos). **Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal**